EDITAL N. 028/2024 – UFSM/PROGRAD/FIEn

PROCESSO SELETIVO FIEn 2024

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de 08 de março a 03 de abril de 2024, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Fundo de Ensino – FIEn 2024, com vistas a selecionar **PROJETOS DE ENSINO** que contribuam para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos da UFSM, de maneira alinhada aos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026 da UFSM.

1 DAS DIRETRIZES DO ENSINO

Conforme disposto na IN Nº 021/2022 – PROGRAD, de 19 de outubro de 2022, são diretrizes de programas e/ou projetos de ensino, entre outras atinentes à política de ensino da UFSM:

I – A integração e a articulação entre diferentes níveis e/ou modalidades de ensino, cursos e/ou áreas de conhecimento, a partir da promoção da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade;

II – A formação integral dos sujeitos, por meio da valorização de qualidades humanistas, de ações de inclusão e contextos emergentes;

III - O foco nos sujeitos, a partir de uma educação voltada ao desenvolvimento da autonomia;

IV – O aprimoramento dos processos formativos, a partir da diversificação de tempos e espaços e da flexibilização e revisão constantes de estratégias de ensino e aprendizagem e avaliação;

V – A formação continuada dos servidores da UFSM, com vistas ao aprimoramento dos saberes e fazeres e à qualificação institucional;

VI – A melhora de indicadores de avaliação de cursos e a repercussão em tempos de integralização curricular;

VII – O desenvolvimento e/ou a aplicação de novas metodologias;

VIII – A qualificação dos espaços institucionais destinados às ações do ensino, em termos de infraestrutura, materiais e equipamentos.

2 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	08/03 a 03/04/2024
Avaliação dos projetos	04 a 14/04/2024
Classificação e seleção dos projetos	15 a 19/04/2024
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	22/04/2024
Prazo para encaminhamento de recursos	23 e 24/04/2024
Avaliação dos recursos pela comissão	25 e 26/04/2024
Divulgação do resultado final	29/04/2024
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	30/04 a 14/05/2024
Vigência dos projetos	01/05 a 31/12/2024
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 31/01/2025
Entrega do relatório final	Até 31/01/2025

3 DA ÁREA DE ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão estar enquadrados em uma das áreas do conhecimento a seguir:

A) Ciências Exatas e da Terra;

B) Ciências Biológicas;

C) Engenharias;

D) Ciências da Saúde;

E) Ciências Agrárias;

F) Ciências Sociais Aplicadas;

G) Ciências Humanas;

H) Linguística, Letras e Artes.

3.1. O enquadramento do projeto em uma das áreas do conhecimento será feito pelo/a candidato/a na Ficha de Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

3.2. Os projetos concorrerão entre si, dentro de uma mesma área de conhecimento e da faixa de fomento indicada (item 4 deste Edital).

3.3. Para fins de seleção, o limite será de até 06 (seis) projetos por área – independente da faixa de fomento indicada (item 4 deste Edital) –, excetuando-se os casos previstos no inciso 3.5 deste Edital.

3.4. O fato de uma área possuir apenas um projeto inscrito não garante sua aprovação.

3.5. Caso uma área não seja contemplada com nenhum projeto, projetos de outras áreas poderão, a critério da Comissão de Avaliação, ser contemplados, respeitando-se, na classificação geral, a nota mais alta e os limites estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.6. Todos os projetos submetidos ao FIEn 2024 deverão estar registrados no SIE na categoria **ENSINO**, com data de vigência igual ou superior a 31 de janeiro de 2025.

4 DO FOMENTO E DAS FAIXAS DE FOMENTO

O fomento destinado a este Edital será proveniente do orçamento da Instituição, através de projeto estratégico específico proposto pela PROGRAD para o ano de 2024.

4.1. Será destinado um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2024. Os recursos não utilizados neste Edital poderão ser realocados para outro projeto estratégico da PROGRAD, conforme avaliação.

4.2. Os recursos destinados a este Edital serão distribuídos em 02 (duas) faixas:

A) Faixa A – de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Distribuídos entre 04 (quatro) projetos de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um, contemplando projetos com grande abrangência e alto fator de impacto nas unidades;

B) Faixa B – de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Distribuídos entre 12 (doze) projetos de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, atendendo áreas específicas.

4.2.1. A faixa na qual o projeto irá concorrer – “A” ou “B” – deverá ser indicada na Ficha Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

4.2.2. Cada candidato/a poderá inscrever somente 01 (um) projeto e indicar somente 01 (uma) faixa.

4.2.2.1. O/a candidato concorrerá somente dentro da faixa indicada no momento da inscrição, não havendo migração de candidatura para outra faixa.

4.2.3. Caso não haja candidaturas e/ou projetos selecionados suficientes, os recursos que sobrarem em uma faixa poderão, a critério da Comissão de Avaliação, ser transferidos para outra.

4.2.4. Dentro de cada faixa poderão ser solicitadas bolsas acadêmicas e/ou recursos de custeio já existentes em registros de preços da UFSM, ou onde seja possível dispensa de licitação, mediante análise e concordância do Departamento de Material e Patrimônio da UFSM (DEMAPA).

4.3. Os servidores/as técnico-administrativos/as em educação candidatos/as ao FIEn poderão solicitar recurso de custeio, desde que o projeto inscrito esteja relacionado ao seu cargo e atenda ao interesse da UFSM (conforme parecer da Procuradoria Jurídica da UFSM – PROJUR – no processo número 23081.002739/2009-45, despacho número 1263/09) , não sendo possível solicitar recurso para pagamento de bolsa(s) acadêmica(s).

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas FIEn serão avaliadas segundo os seguintes critérios, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 e as Diretrizes do Ensino (IN Nº 021/2022 - PROGRAD) (Conforme Anexo III deste Edital):

5.1. Contribuir para a formação integral do/a aluno/a (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade,ambiente);

5.2. Contribuir para a conclusão do curso no prazo e redução da evasão;

5.3. Contribuir para a melhora dos índices de qualidade dos cursos (CPC, ENADE, Conceito de Curso);

5.4. Envolver métodos de ensino atualizados e inovadores;

5.5. Envolver estratégias de complementação de aprendizagem (reforço pedagógico);

5.6. Envolver estratégias de internacionalização dos/as alunos/as;

5.7. Envolver atividades de empreendedorismo e inovação;

5.8. Envolver atividades de compromisso social (inclusão social e/ou cuidado com o ambiente);

5.9. Proporcionar a capacitação pedagógica dos/as docentes;

5.10. Proporcionar integração entre diferentes áreas de conhecimento;

5.11. Proporcionar envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino;

5.12. Proporcionar melhora no aproveitamento da infraestrutura (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI).

6 DASBOLSAS

As bolsas previstas nos projetos FIEn terão o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) e a duração de oito meses, a contar do início da vigência do projeto (maio a dezembro de2024).

Parágrafo único: O valor mensal das bolsas poderá sofrer alteração (majoração), conforme disponibilidade orçamentária.

6.1. Os projetos enquadrados na faixa “A” poderão solicitar até 05 (cinco) bolsistas, cada um, respeitando-se o indicado no inciso 4.3 deste Edital.

6.2. Os projetos enquadrados na faixa “B” poderão solicitar até 02 (dois) bolsistas cada um, respeitando-se o indicado no inciso 4.3 deste Edital.

6.3. A escolha dos/as bolsistas é prerrogativa do/a solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do/a substituto/a são também de inteira responsabilidade do/a solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

6.4. A indicação do/a bolsista se dará exclusivamente pelo Portal Docente (no *link* "Auxílios e Bolsas para Projetos": "Minhas Solicitações"), no prazo estipulado no item 1 deste Edital: Cronograma (de 30/04 a 14/05/2024).

7 DO CUSTEIO

7.1. Os recursos de custeio dos projetos FIEn poderão contemplar os seguintes elementos dedespesa, respeitando-se o indicado no inciso 4.2.4: Material de Consumo, Bolsas e Serviços.

7.2. As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. As entradas de solicitações de execução financeira junto à PROGRAD deverão atender ao cronograma do DEMAPA/PRA/UFSM.

7.3. São exemplos de Material de Consumo para utilização nos projetos contemplados no presente Edital: HD externo; materiais educativos e esportivos; material de expediente, monitores; mouse; *webcam*, entre outros materiais de consumo utilizáveis dentro do âmbito dos projetos.

7.4. São exemplos de Serviços para utilização nos projetos contemplados no presente Edital: locação de impressoras; locação de equipamentos de informática; autorização para uso de bibliotecas virtuais/objetos educacionais; custeio de palestrantes/cursos de capacitação, entre outros serviços utilizáveis dentro do âmbito dos projetos.

Parágrafo único: Os recursos de custeio previstos neste Edital poderão sofrer alteração (majoração), conforme disponibilidade orçamentária.

8 DOS REQUISITOS DO/ASOLICITANTE

São requisitos do/a solicitante:

8.1. Ser servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria (docente ou técnico-administrativo/a), coordenador/a de projeto de ensino com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com *status* "em andamento ou renovado" e data de encerramento posterior a 31 de dezembro de 2024.

8.2. Cada solicitante poderá submeter somente 01 (um) projeto neste Edital.

8.3. Estão impedidos/as de concorrer servidores/as sem vínculo empregatício com a UFSM.

8.4. Estão impedidos/as de concorrer servidores/as membros do Comitê Gestor do Fundo de Ensino (Portaria de Pessoal UFSM N. 1.051, DE 05 de maio de 2023).

9 REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

9.1. Estar regularmente matriculado/a e frequentando, na UFSM, um curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou curso superior de tecnologia) ou pós-graduação.

9.1.1 Para os/as solicitantes lotados/as nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico/a de curso médio ou profissionalizante.

9.2. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE).

9.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar noprojeto.

9.4. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no Portal Estudantil.

9.5. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação dabolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

9.6. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

10 DA INSCRIÇÃO

10.1. Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco.

10.2. Período de inscrição: 08/03 a 03/04/2024.

10.3. Local: A inscrição será exclusivamente via *internet* pelo Portal Docente, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser professor/a, ou pelo Portal do RH, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser servidor/a técnico-administrativo/a em educação.

10.3.1. O Portal Docente e o Portal do RH estão disponíveis no sítio da UFSM (página inicial; "Menu"; "Servidora/Servidor").

10.4. Documentos: Os documentos listados a seguir deverão estar em formato .pdf e ser carregados (*uploaded*), no ato da inscrição, através do Sistema de Solicitação no Portal Docente ou Portal do RH, no *link* "Anexar Arquivos". O não cumprimento deste subitem (documentos carregados em outros formatos) acarretará no indeferimento da inscrição do projeto/candidato/a.

10.4.1. Minuta de Projeto em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linhas 1, com no máximo dez páginas, contendo:

10.4.1.1. Caracterização e Justificativa;

10.4.1.2. Objetivos e Metas;

10.4.1.3. Metodologia;

10.4.1.4. Resultados e/ou Impactos Esperados;

10.4.1.5. Referências Bibliográficas.

10.4.1.6. Orçamento detalhado, com identificação do item requerido, quantidade, valor unitário e valor total, para projetos que solicitarem recursos de custeio. Caso haja solicitação de bolsas, detalhar a quantidade de bolsistas, meses de vigência, valor mensal e valor total das bolsas;

10.4.1.7. Cronograma de execução e justificativa detalhada dos recursos de custeio, caso haja essa solicitação.

10.4.2. Plano de Trabalho individual do/a(s) bolsista(s), com descrição detalhada das atividades e cronograma (em uma página) para projetos que solicitarem bolsa.

10.4.3. Ficha Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

11 SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com os termos de atendimento deste Edital serão encaminhadas ao Comitê Gestor do Fundo de Ensino, que fará a avaliação e a seleção dos projetos.

11.1.1. O Comitê Gestor do Fundo de Ensino, nomeado pela Portaria de Pessoal UFSM N. 1.051, DE 05 de maio de 2023, é composto por servidores/as docentes ou técnico-administrativos/as indicados/as pelas unidades de ensino da UFSM.

11.2. A avaliação, classificação e seleção dos projetos serão realizadas no período de 04 a 19/04/2024, consistindo de:

11.2.1. Análise de consistência do projeto (fase eliminatória), na qual serão observados os itens elementares para o projeto (conforme Anexo II deste Edital). Caso o projeto não observe os itens do Anexo II, será desclassificado; e

11.2.2. Avaliação do mérito e julgamento, para a qual serão utilizados, estritamente, os Critérios de Avaliação-Classificação (Anexo III do presente Edital). O critério de desempate será a maior pontuação no item de maior peso, e assim sucessivamente.

11.2.3. Serão **classificados** os projetos que, dentro de cada área do conhecimento, obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco).

11.2.4. Serão **selecionado**s os projetos que obtiverem maior pontuação dentro da área e da faixa de fomento indicadas, respeitando-se o indicado no inciso 3.3 e no item 3 deste Edital.

Parágrafo Único: A **classificação** do projeto não implica, necessariamente, a sua **seleção**.

11.3. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 22/04/2024 nos sítios da UFSM e da PROGRAD.

11.3.1. Os/as concorrentes professores/as devem acessar o *link* Portal Docente – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações e verificar a pontuação e o *status* de sua solicitação.

11.3.2. Os/as concorrentes servidores/as técnico-administrativos/as em educação devem acessar o *link* Portal do RH – Bolsas para Projetos – Minhas solicitações e verificar a pontuação e o *status* de suasolicitação.

11.3.3. O encaminhamento de recursos deverá ser feito no período de 23 a24/04/2024, pelo Portal Docente ou pelo Portal do RH.

11.4. Os resultados finais serão divulgados no dia 29/04/2024, nos sítios da UFSM e da PROGRAD.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, serão usados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º. Maior pontuação na Dimensão 3;

2º. Maior pontuação na Dimensão 1;

3º. Maior pontuação na Dimensão 2.

Parágrafo Único: Permanecendo o empate, será utilizado o critério de idade mais elevada do(a) proponente, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 27, da Lei N. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

13 DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO/A(S)OUTORGADO/A(S)

13.1. Os/as solicitantes contemplados/as por este Edital FIEn deverão apresentar, até 31 de janeiro de 2025, um Relatório Final, redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento de linhas simples, com número máximo de cinco páginas, contendo:

A) Título do Projeto;

B) Coordenador/a(s) e Bolsista(s);

C) Contextualização;

D) Desenvolvimento;

E) Resultados Alcançados;e

F) Considerações Finais e Perspectivas Futuras.

13.1.1. O Relatório Final deverá ser encaminhado via Portal Docente ou Portal do RH (Entrar em "Portal do Docente" ou "Portal do RH", clicar em "Outros" e, após, em "Questionários". "FIEN-Avaliação Final-2024". O Questionário é composto de 2 Seções (Avaliação da Ação e Avaliação do Bolsista) onde será possível anexar a Prestação de Contas (para os projetos contemplados com recursos de custeio) e o Relatório Final.

13.2. Os/as solicitantes FIEn contemplados/as com bolsas deverão realizar, de acordo com o inciso 13.1.1, a avaliação do/a(s) bolsista(s) até 31 de janeiro de 2025 através do questionário "FIEn-Avaliação Final-2024", disponível no Portal Docente (entrar no "Portal Docente", clicar em "Outros" e, após, em "Questionários", seção "Avaliação do Bolsista").

13.3. Os/as solicitantes FIEn que forem contemplados/as com recursos de custeio e/ou serviços deverão apresentar, de acordo com o inciso 13.1.1, uma prestação de contas (Anexo IV deste Edital) da utilização dos recursos recebidos, bem como um relato em duas páginas da execução do objeto, até 31 de janeiro de2025.

13.4. Todos os projetos FIEn contemplados com bolsas deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados parciais apresentados na Mostra de Ensino da Jornada Acadêmica Integrada (JAI), da UFSM, na edição de2024.

13.4.1. Os/as solicitantes dos projetos contemplados/as com bolsas por este Edital deverão estar presentes nas apresentações e participar, quando solicitados/as, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao respectivo programa (FIEn) durante a Mostra de Ensino da Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, na edição 2024. A cópia do certificado de apresentação deverá ser anexada ao relatório final.

13.5. Todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado deverão fazer referência ao respectivo programa (FIEn-UFSM).

13.6. O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do outorgado desabilitará o/a solicitante a requerer auxílio no Edital FIEn2025.

13.7. O descumprimento de qualquer item deste Edital acarretará na desclassificação doprojeto.

14 DOSRECURSOS

14.1. Da publicação dos resultados preliminares cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 2 deste Edital.

14.1.1. O recurso deve ser encaminhado pelo Portal Docente ou Portal do RH, no prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 2 do presente Edital.

15 DOSANEXOS

A Ficha Resumo e o Relatório de Prestação de Contas (Anexos I e IV deste Edital, respectivamente) estarão disponíveis individualmente para *download* em formato editável .doc (Word) no sítio da PROGRAD/Editais.

Santa Maria, 08 de março de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Profª. Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino

ANEXO I

FICHA RESUMO DO PROJETO – FIEn

Título do Projeto:		
UNIDADE / DEPARTAMENTO / CURSO:		
Área do Conhecimento:		
SIAPE do/a Coordenador/a:		
Faixa em que concorre:	( )A	( ) B

ESCOPO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PDI 2016-2026) – Indique as dimensões relativas ao PDI contempladas no projeto e explique como o projeto pretende atingi-las.

DIMENSÃO 1
AS-1. Contribuir para a formação integral do aluno (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, meio ambiente) ( ) SIM ( ) NÃO _____ _____ _____ _____
AS-2. Contribuir para a **redução da evasão e conclusão do curso no prazo** ( ) SIM ( ) NÃO _____ _____ _____ _____
AS-3. Contribuir para a **melhora dos índices de qualidade dos cursos** (CPC, ENADE, Conceito de Curso) ( ) SIM ( ) NÃO _____ _____ _____ _____
DIMENSÃO 2
PR-1. Envolver **métodos de ensino atualizados e inovadores** ( ) SIM ( ) NÃO _____ _____ _____ _____
PR-2. Envolver **estratégias de complementação de aprendizado** (reforço pedagógico) ( ) SIM ( ) NÃO _____

PR-4. Envolver **estratégias de internacionalização dos alunos**
( ) SIM ( ) NÃO

PR-5. Envolver **atividades de empreendedorismo e inovação**
( ) SIM ( ) NÃO

PR-6. Envolver **atividades de compromisso social** (inclusão social e/ou cuidado com o meio ambiente)
( ) SIM ( ) NÃO

DIMENSÃO 3

AI-1. Proporcionar a **capacitação pedagógica dos docentes**
( ) SIM ( ) NÃO

AI-3. Proporcionar **integração entre diferentes áreas de conhecimento**
( ) SIM ( ) NÃO

AI-5. Proporcionar o **envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino**
( ) SIM ( ) NÃO

AI-6. Proporcionar **melhora no aproveitamento da infraestrutura** (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI)
( ) SIM ( ) NÃO

ANEXO II

QUADRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DO PROJETO FIEn

Título do Projeto:		
Área do Conhecimento:		
SIAPE do/a Coordenador/a:		
Faixa em que concorre:	( )A	( ) B

ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CONSISTÊNCIA DO PROJETO
1. Clareza nos objetivos e metas.
2. Cronograma do Projeto (ações previstas para o ano corrente).
3. Metodologia coerente com os objetivos e resultados esperados.
4. Resultados e/ou impactos esperados (com indicadores, se possível).
5. Plano de atividades do/a(s) bolsista(s) (descrição das atividades), no caso de o projeto prever bolsista(s).

ANEXO III
(PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

>>> AVALIADOR(A): Ao realizar a avaliação, atribuir notas de 0,0 a 10,0, em cada um dos critérios da respectiva dimensão, independentemente dos pesos (O Sistema de Avaliação fará o cálculo das médias e dos pesos a partir das notas atribuídas**). <<<**

Título do Projeto:
Área do Conhecimento:
SIAPE do/a Coordenador/a:

RELAÇÃO DOS CRITÉRIOS FIEne ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PDI 2016-2026):

CRITÉRIOSFIEn	**NOTA (0,0 a 10,0)**	**PESO DA DIMENSAO**
DIMENSÃO 1		
AS-1. Contribuir para a formação integral do aluno (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, meio ambiente)		3,0
AS-2. Contribuir para a **redução da evasão e conclusão do curso no prazo**		
AS-3. Contribuir para a **melhora dos índices de qualidade dos cursos**(CPC, ENADE, Conceito de Curso)		
MÉDIA DAS NOTAS (somar e dividir pelo número de critérios da dimensão)		
DIMENSÃO 2		
PR-1. Envolver **métodos de ensino atualizados e inovadores**		3,0
PR-2. Envolver **estratégias de complementação de aprendizado** (reforço pedagógico)		
PR-4. Envolver **estratégias de internacionalização dos alunos**		
PR-5. Envolver **atividades de empreendedorismo e inovação**		
PR-6. Envolver **atividades de compromisso social**(inclusão social e/ou cuidado com o meio ambiente)		
MÉDIA DAS NOTAS (somar e dividir pelo número de critérios da dimensão)		
DIMENSÃO 3		
AI-1. Proporcionar a **capacitação pedagógica dos docentes**		4,0
AI-3. Proporcionar **integração entre diferentes áreas de conhecimento**		
AI-5. Proporcionar o **envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino**		
AI-6. Proporcionar **melhora no aproveitamento da infraestrutura** (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI)		
MÉDIA DAS NOTAS (somar e dividir pelo número de critérios da dimensão)		
MÉDIA FINAL* (O cálculo da média final será feito automaticamente pelo Sistema de Avaliação) *Os projetos que obtiverem uma média final menor que 05 (cinco) serão desclassificados.		

PARECER DO/A AVALIADOR/A:

***AS – perspectiva alunos e sociedade do mapa estratégico do PDI ***PR – perspectiva aprendizado e infraestrutura do mapa estratégico do PDI ***AI – perspectiva processos	** Desafio 1: Internacionalização ** Desafio 2: Educação inovadora e transformadora com excelência acadêmica

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – FIEN

	Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação	

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROJETO FIEN

Nome do projeto:

Coordenador(a):

Farol	Descrição
● verde	Situação conforme prazo planejado.
● amarelo	Situação com atraso inferior ou igual a 20% do prazo planejado.
● vermelho	Situação com atraso superior a 20% do prazo planejado.

SITUAÇÃO DOPROJETO:

Início	Término	Previsão conclusão	% de conclusão	Farol
				○

<Informar as datas de cada etapa e percentual de conclusão do projeto em relação à sua previsão de conclusão.>

EVOLUÇÃO DASATIVIDADES:

Atividade	Previsão de entrega	Entrega real	% Execução	Farol
				○
				○

<Informar as atividades e as datas de previsão e de realização real, percentual de execução em relação à previsão.>

OCORRÊNCIA RELEVANTE PARA O PROJETO NOPERÍODO:

Item	Descrição
1	
2	

<Descrever a ocorrência de fatos relevantes para o projeto para o período de acompanhamento.>

FINANCEIRO:

Valor orçado	Valor liberado	Valor executado	% da execução	Farol
				○

<O percentual executado refere-se ao valor liberado.>

Atividade	Valor executado
TOTAL	

OBSERVAÇÕES:

<Informar alguma observação do projeto dentro do período do relatório.>

ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A:

Local e data:	
Nome:	Assinatura: